CONTRATO Nº 260/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** E A EMPRESA **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS,** inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo Sr. **Keppler Góis Miranda**, brasileiro, casado, secretário, CPF nº 970.226.083-43, RG nº 1.943.169/SSP-PI, com endereço na Av. Adelmar Moreno Benvindo, 142, Bairro Penitenciária, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.766.496/0001-28, com sede na Rua Climério Bento Goncalves, nº 1298, Bairro São Pedro, CEP 64.019-400, Teresina-PI, neste ato representada pelo **Sr**.º **Gargaryury Soares de Carvalho,** portadora do CPF nº 623.601.673-91, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**, abaixo discriminados, conforme **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2023/PMBJ**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste contrato **o fornecimento de material de expediente em geral, lote remanescente, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI,** por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 045/2023, Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2023/PMBJ**, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO

A CONTRATADA iniciará o fornecimento do produto contratado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia do produto fornecido, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do fornecimento. Em caso de má execução do objeto, após a execução dos mesmos, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a troca dos produtos, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a troca do objeto que esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após 15 (quinze) dias de atraso na execução do objeto, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, salvo acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, o valor total de **R$ 137.725,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais),** de forma parcelada, de acordo com a demanda e requisição da Secretaria solicitante, durante a sua vigência contratual, conforme especificações, quantitativos e preço unitário abaixo:

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Fabricante	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MAIOR VALOR UNITÁRIO PAGO PELA PREFEITURA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.	**AGENDA PERMANENTE,** costurada, capa dura, formato 13,3X19,5cm, 384 pág., papel off set.	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA	UND	50	R$ 46,58	
2.	**ALMOFADA PARA CARIMBO,** nº 3, cor azul, estojo plástico.	JAPAN STAMP COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITORIO EIRELI	UND	25	R$ 7,32	

3.	**APONTADOR** de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, ótimo fio de corte, caixa c/ 72 unidades.	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	CX	15	R$ 31,15	
4.	**BARBANTE ARTESANAL,** 85% algodão, 8 fios, rolo c/ 150m.	TEXTIL SAO JOAO LTDA	UND	35	R$ 29,86	
5.	**BARBANTE DE SISAL,** 500/1, rolo c/ 100m	SISAL GOMES IND COM E LAVOURA LTDA	UND	20	R$ 26,51	
6.	**BASTÃO DE COLA QUENTE,** barra de silicone, pacote de 1kg – grande	RENDICOLLA COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	PCT	25	R$ 83,30	
7.	**BASTÃO DE COLA QUENTE,** barra de silicon, pacote de 1kg - pequeno	RENDICOLLA COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	PCT	25	R$ 83,30	
8.	**BLOCO PARA ANOTAÇÕES**, com adesivo, removível, medindo 38X51, pacote com 4 blocos de 100fls cada, cores variadas.	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	PCT	70	R$ 6,01	
9.	**BORRACHA PONTEIRA,** branca, composição: borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, pacote c/ 100 unidades.	RED BOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	CX	20	R$ 41,32	
10.	**BOTÃO,** diversos modelos e tamanhos	ARTESANAL	UND	250	R$ 1,77	
11.	**CADERNO C/ ASPIRAL** c/ 96 fls	CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA	UND	100	R$ 7,03	
12.	**CADERNO DE DESENHO,** 96fls., com espiral, capa dura	CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA	UND	90	R$ 19,55	
13.	**CAIXA ARQUIVO MORTO,** em polionda dimensões 250x130x350mm, cor azul.	ALAPLASTICOS INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MATERIAS PLASTICOS LTDA	UND	180	R$ 11,44	
14.	**CAIXA CORRESPONDÊNCIA** poliestireno, tripla, articulável.	MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	20	R$ 107,91	
15.	**CAIXA DE ISOPOR 35/45**	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	CX	35	R$ 87,54	

16.	**CAIXA ORGANIZADORA** grande, best box, em polionda, capacidade: 15 kilos por caixa, medidas: 437x310x240mm, sistema de pegas fechadas nas laterais.	POLYCART IND E COM DE MANUFATURADOS DE PAPEIS LTDA	UND	45	R$ 63,18	
17.	**CAIXA TERMICA**	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	UND	35	R$ 90,87	
18.	**CALCULADORA**, eletrônica, display grande, 12 dígitos, fonte de energia: pilha AA 1,5V, auto- desliga, inclinação do visor, 6 meses de garantia	MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	UND	30	R$ 34,91	
19.	**CANETA** esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta **azul,** dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, cx c/ 50 unidades.	BIC BRASIL S/A	CX	25	R$ 54,98	
20.	**CANETA** esferográfica com as seguintes características técnicas: corpo sextavado em poliestireno, com respiro no centro, transparente incolor, tubo em polietileno com diâmetro interno de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço da escrita 1,0mm, cor da tinta **preta,** dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133,480mm, cx c/ 50 unidades	BIC BRASIL S/A	CX	25	R$ 57,45	
21.	**CANETA HIDROCOR,** ponta fina, mirim, tinta lavável, estojo prático com 12 unidades, cores variadas.	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	UND	60	R$ 13,68	
22.	**CANETA HIDROCOR,** ponta grossa, tinta lavável, estojo prático com 6 unidades, cores variadas.	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	UND	50	R$ 11,49	
23.	**CARTOLINA,** 50X66cm, cores variadas	REIPEL - RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	UND	120	R$ 1,36	
24.	**CLIPES** nº 4/0 fabricado com arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, cx com 50 unidades	ARCA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCRITORIO LTDA	CX	70	R$ 3,25	

25.	**CLIPES** nº 6/0 fabricado com arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, cx com 50 unidades	ARCA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCRITORIO LTDA	CX	70	R$ 5,21	
26.	**CLIPES** nº 1/0 fabricado com arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, cx com 100 unidades	ARCA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESCRITORIO LTDA	CX	90	R$ 3,29	
27.	**COLA BRANCA,** à base de polivinil acetato - PVA, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador, 90g, caixa c/ 12 unidades.	M C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	CX	25	R$ 37,56	
28.	**COLA COLORIDA C/ GLITER,** atóxico, c/ bico aplicador, embalagem c/ 23g. Cada, caixa c/ 6 cores.	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA	CX	80	R$ 17,23	
29.	**COLA ISOPOR**, solúvel em álcool e secagem rápida, embalagem com 500g.	M C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	UND	60	R$ 36,01	
30.	**COLA P/ EVA OU ISOPOR**, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, embalagem com 90g.	DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA	UND	90	R$ 7,42	
31.	**CORRETIVO LÍQUIDO**, à base de água, não tóxico, para correções de esferografia, datilografia e fotocópia, conteúdo: 18ml, caixa c/ 12 unidades	M C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	CX	20	R$ 28,10	
32.	**ELÁSTICO,** nº 18 super resistente, de borracha natural, amarelo, pacote com 100gr e 220 unidades.	PREMIER ELASTICOS EIRELI	PCT	15	R$ 4,09	
33.	**ENVELOPE,** amarelo ouro, medindo 176x250mm, pacote c/ 100 unidades.	SCRITY ARTEFATOS LTDA	PCT	18	R$ 57,43	
34.	**ENVELOPE,** amarelo ouro, medindo 240 x 340 mm, caixa c/ 100 unidades.	SCRITY ARTEFATOS LTDA	CX	55	R$ 80,26	
35.	**ENVELOPE,** branco, medindo 114x229mm, caixa c/ 1000 unidades.	SCRITY ARTEFATOS LTDA	CX	17	R$ 168,94	
36.	**ENVELOPE,** saco, material kraft natural, medindo 310x410mm, caixa c/ 100 unidades.	SCRITY ARTEFATOS LTDA	CX	15	R$ 98,46	
37.	**ESTILETE,** largo, trava manual, lâmina 18 mm, lâmina de aço carbono extensível interna.	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO	UND	35	R$ 3,23	

		LTDA				
38.	**ESTRATOR DE GRAMPO,** tipo espátula, fabricado em chapa de aço zincado, tamanho: 15x2cmm, p/ grampo 26/6, caixa c/ 36 unidades.	CAVIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSDE ESCRIT0RIO E INFORMATICA LTDA	CX	4	R$ 83,12	
39.	**FIO DE NYLON,** 200g, 110/036	MAZZAFERRO IND. E COM. DE PRODUTOS PARA PESCA S/A	UND	30	R$ 53,91	
40.	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**, dimensões: 45mmx30m	ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	UND	110	R$ 7,00	
41.	**FITA CREPE,** dimensões: 48mmx50m	ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	UND	70	R$ 25,89	
42.	**FITA DECORATIVA,** dimensão: 30mmX50m.	DETALLIA FITAS TEXTEISLTDA	UND	110	R$ 27,84	
43.	**FITA DUPLA FACE**, dimensão: 12mmX30cm	ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	UND	25	R$ 8,84	
44.	**FOLHA DE E.V.A,** lavável, atóxico, anatômico, dimensão: 600x400x2m, cores variadas.	NEXEL DISTRIBUIDORA DEMATERIAIS PARA INFORMATICA LTDA	UND	320	R$ 4,02	
45.	**GLITER EM PÓ**, pacote c/ 100g, cores variadas.	LANTECOR INDUSTRIA DELANTEJOULAS LTDA	PCT	120	R$ 11,47	
46.	**GRAMPEADOR,** em metal, de mesa, alfineta e grampeia, capacidade 25fls, para grampo tipo 26/6, base de 16cm.	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIOLTDA	UND	16	R$ 33,91	
47.	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR**, fabricado em arame de aço revestido, resistente a oxidação, para até 20 fls, tamanho 26/6, caixa c/ 5.000 grampos.	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIOLTDA	CX	60	R$ 7,62	
48.	**LÁPIS DE COR**, formato sextavado, caixa c/ 12 cores.	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	UND	110	R$ 5,50	
49.	**LÁPIS,** preto, número 2, flexível, ultra resistente, material cerâmico, grafite e madeira, caixa c/ 144 unidades.	ECOLE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAPIS LTDA	CX	20	R$ 74,98	

50.	**LIVRO ATA,** com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 203x298mm, capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, folhas internas de papel Off-Set 56gr.	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA	UND	35	R$ 19,31	
51.	**LIVRO PONTO,** 100 fls., capa dura, 2 assinaturas.	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA	UND	20	R$ 32,87	
52.	**LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA,** com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216mm e com encadernação costurada	SAO DOMINGOS S.A. INDUSTRIA GRAFICA	UND	20	R$ 18,94	
53.	**MARCA TEXTO**, atóxico, composição: resinas termo plástica, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta poliéster, na cor amarela, caixa c/ 12 unidades.	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	CX	20	R$ 23,00	
54.	**MASSINHA DE MODELAR,** caixinha c/ 06 cores.	ALCALEX ARTIGOS DIDATICOS LTDA	UND	130	R$ 3,10	
55.	**MOLHA DEDO,** atóxico, não gorduroso, embalagem c/ 12g, composição: ácido graxo, glicóis e corantes orgânicos, caixa c/ 12 unidades.	JAPAN STAMP COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITORIO EIRELI	CX	15	R$ 62,02	
56.	**ORGANIZADOR DE PAPEL (P/ MESA)**	MAXCRIL INDUSTRIA DEMATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	35	R$ 39,93	
57.	**PAPEL CELOFANE,** cores variadas, dimensão: 70X89cm	GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA	UND	110	R$ 1,55	
58.	**PAPEL CREPOM,** cores variadas, dimensão: 0,48 X 2,00 m	ART FLOC INDUSTRIA ECOMERCIO LTDA	UND	110	R$ 1,78	
59.	**PAPEL DECOUPAGE**	EDITORA LITOARTE LTDA	UND	110	R$ 43,55	
60.	**PAPEL DUPLA FACE,** cores variadas, dimensão: 48X66cm.	REIPEL - RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	UND	110	R$ 1,78	
61.	**PAPEL LAMINADO,** cores variadas, dimensão: 48X66cm.	REIPEL - RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	UND	110	R$ 2,41	

62.	**PAPEL ONDULADO,** cores variadas, dimensão: 48X80cm.	REIPEL - RECICLAGEM E INDUSTRIA DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA	UND	110	R$ 4,67	
63.	**PAPEL SEDA,** cores variadas, dimensão: 48X60cm.	ART FLOC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UND	217	R$ 0,39	
64.	**PAPEL SULFITE**, A4, 75g/m², 210x297mm, caixa c/ 10 resmas e 500 fls cada.	CHAMEX PRODUCOES, PUBLICIDADE E SERVICOS GRAFICOS LTDA	CX	60	R$ 419,57	
65.	**PAPEL VERGÊ** formato A4 (210 x 297), Gramatura 180g, contendo 50 folhas brancas.	MASTERPRINT PAPELARIA LTDA	PCT	60	R$ 30,49	
66.	**PASTA CLASSIFICADOR**, cartão duplo, com lombo regulável, grampo plástico, capacidade de até 500 folhas sulfite 75g/m, formato: 350mmx230mm.	DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UND	160	R$ 6,90	
67.	**PASTA GRAMPO,** trilho, tamanho ofício, transparente.	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	UND	210	R$ 3,62	
68.	**PASTA PLASTICA (L)**	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	UND	190	R$ 1,73	
69.	**PASTA PLÁSTICA,** com aba, elástico, orifício simples, dimensões: 335X235X40mm	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	UND	110	R$ 7,66	
70.	**PASTA PLÁSTICA,** com aba, elástico, orifício simples, dimensões: 335X235X55mm	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	UND	110	R$ 7,66	
71.	**PASTA PLÁSTICA,** com aba, elástico, orifício simples, dimensões: 335X245X20mm	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	UND	110	R$ 6,19	
72.	**PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z**	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.	UND	160	R$ 21,93	
73.	**PASTA SANFONADA** formato A4 c/ 12	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA	UND	70	R$ 33,27	

74.	**PASTA SUSPENSA**, em cartão marmorizado, natural, plastificado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, abas coladas internamente com 6 posições para visor e etiqueta.	FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.	CX	20	R$ 5,77	
75.	**PERFURADOR** de papel central, 2 furos, ferro esmaltado/metal, capacidade aproximada 25 fls., escala e depósito.	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIOLTDA	UND	30	R$ 29,89	
76.	**PINCEL ATÔMICO,** 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor **preta,** caixa c/ 12 unidades	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIOLTDA	CX	8	R$ 42,99	
77.	**PINCEL ATÔMICO,** 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cor **vermelha,** caixa c/ 12 unidades	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIOLTDA	CX	8	R$ 42,99	
78.	**PINCEL ATÔMICO,** 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor **azul** caixa c/ 12 unidades	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIOLTDA	CX	4	R$ 42,99	
79.	**PINCEL CHATO Nº 16,** de pelo, cabo longo	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	UND	90	R$ 5,04	
80.	**PINCEL REDONDO Nº 12,** de pelo, cabo longo	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	UND	100	R$ 4,37	
81.	**PINCEL REDONDO Nº 4,** de pelo, cabo longo	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	UND	90	R$ 3,65	
82.	**PISTOLA DE COLA QUENTE**, para barra de silicone - grande.	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	UND	70	R$ 34,37	
83.	**PISTOLA DE COLA QUENTE,** para barra de silicone - pequena.	LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	UND	70	R$ 26,99	
84.	**PLACA DE ISOPOR,** dimensão: 100X50X2,5cm.	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	UND	120	R$ 11,58	
85.	**PLACA DE ISOPOR,** dimensão: 100X50X5cm.	ISOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	UND	80	R$ 23,05	
86.	**PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE,** poliestireno cristal.	MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	30	R$ 19,91	

87.	**POST-ITI** C/4 UNIDADES	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	UND	40	R$ 6,01	
88.	**RÉGUA**, confeccionada em acrílico transparente rígido, com 2 mm de espessura e 30 cm de comprimento.	MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	UND	40	R$ 2,90	
89.	**TELA PARA PINTURA,** em fundo branco	SOUZA & CIA LTDA	UND	120	R$ 23,09	
90.	**TESOURA ESCOLAR**, em metal, com cabo de resina, ponta arredondada, 10,5cm, caixa c/ 20 unidades.	MASTERPRINT PAPELARIALTDA	CX	30	R$ 83,79	
91.	**Tesoura Multiuso,** 21cm cabo emborrachado	BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA	UND	50	R$ 9,28	
92.	**TINTA ACRILEX,** cores diversas	ACRILEX TINTAS ESPECIAISS.A	UND	120	R$ 6,32	
93.	**TINTA GUACHE,** caixa c/ 6 cores, atóxica, solúvel em água, pote com 15ml cada.	ALCALEX ARTIGOS DIDATICOS LTDA	CX	60	R$ 4,89	
94.	**TINTA PARA CARIMBO**, composição: resinas, água, glicóis e corantes, cor azul, frasco c/ 40ml, caixa c/ 12 unidades.	JAPAN STAMP COMERCIODE MATERIAIS ESCOLAR E DE ESCRITORIO EIRELI	CX	14	R$ 68,11	
95.	**TINTA SPRAY,** cores diversas	ATB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVO LTDA	UND	60	R$ 35,68	
96.	**TNT,** tecido à base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, cores variadas	MALIBU NAO TECIDOS LTDA	UND	40	R$ 149,86	

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do (s) produto (s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do(s)produto(s) licitados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos

imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, na forma da lei, poderá ocorrer a revisão contratual do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos serviços. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 30 (trinta) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado.

CLÁUSULA QUINTA
DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência **12 (doze) meses,** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático de recursos das fontes: **ELEMENTO DE DESPESA (3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO); FONTES DE RECURSOS (001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO: 0020 - GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE; 0025 – PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE.**

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA NONA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VINCULAÇÃO

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021;

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviços, a Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA PUBLICAÇÃO

A PMBJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do programa, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento, a não ser com a prévia e expressa

autorização da CONTRATANTE, caso em que permanecerá aquela solidariamente responsável.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), previsto na Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização. Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, e resolvidos observando o preceituado na lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Bom Jesus (PI), 10 de abril de 2023.

Keppler Góis Miranda
Secretário Municipal da Saúde/PMBJ
CONTRATANTE

Gargaryury Soares de Carvalho
Representante Legal
CONTRATADA

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____